



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº698 /2021
PROJETO DE LEI Nº 1.381/2019
AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO RÉGIS**

**Classifica Remígio como Município de Interesse
Turístico.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Remígio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 22 de março de 2021.


ADRIANO GALDINO
Presidente